



LEI MUNICIPAL N.º 835, DE 29 DE AGOSTO DE 2005.

Cria a Galeria Professora MARIA EZI FLORÊNCIO MAIA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,
Faço saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica criada a Galeria Professora MARIA EZI FLORÊNCIO MAIA, atendendo os anseios dos servidores públicos da Secretaria de Educação Básica – SEMEB de Tabuleiro do Norte – Ceará.

Art. 2º - A Galeria Professora MARIA EZI FLORÊNCIO MAIA, localizada no átrio da Prefeitura Municipal, mais precisamente nas dependências da Secretaria de educação, com o acervo fotográfico de todos os ex-Secretários de Educação do Município, a qual será instalada no 47º aniversário de emancipação política do Município.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO RAIMUNDO
RODRIGUES CHAVES, em 29 de agosto de 2005.

Raimundo Dinardo da Silva Maia
Prefeito Municipal

Governando com o povo